

	JHSF PARTICIPAÇÕES S/A	
	POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DO CONSELHO FISCAL, DA DIRETORIA ESTATUTÁRIA E DOS COMITÊS DE ACESSORAMENTO	Versão
		V1.0

POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DO CONSELHO FISCAL, DA DIRETORIA ESTATUTÁRIA E DOS COMITÊS DE ACESSORAMENTO

OBJETIVO, APLICAÇÃO E FUNDAMENTO

1.1. A presente “Política de Remuneração de Membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, da Diretoria Estatutária e dos Comitês de Assessoramento” (“Política”) da **JHSF PARTICIPAÇÕES S.A.** (“Companhia”) visa estabelecer critérios e diretrizes para a fixação da remuneração e dos benefícios concedidos aos Diretores Estatutários, aos membros do Conselho de Administração, aos membros do Conselho Fiscal (quando instalado) e, aos membros dos Comitês de Assessoramento estabelecidos pela Companhia. Esta Política tem alcance a todas as subsidiárias diretas e indiretas da Companhia.

1.2. Esta Política possui como princípios e objetivos principais: (i) atrair, recompensar, reter e incentivar executivos na condução de seus negócios de forma sustentável, observados os limites de risco adequados, estando sempre alinhada aos interesses dos acionistas; (ii) proporcionar uma remuneração com base em critérios que diferenciem o desempenho e que permitam também o reconhecimento e a valorização do desempenho individual; e (iii) assegurar a manutenção de padrões de equilíbrio interno e externo, compatíveis com as responsabilidades de cada cargo e competitivos ao mercado de trabalho referencial, regulamentando critérios e estabelecendo controles administrativos capazes de responder às diversas necessidades da Companhia.

2. REMUNERAÇÃO

2.1. Diretoria Estatutária

Os Diretores Estatutários receberão honorários fixos mensais pagos conforme calendário da Companhia, diretamente pela Companhia, remuneração variável e poderão ser elegíveis a um pacote de benefícios diretos e indiretos, conforme abaixo definido.

2.1.1. Honorários Fixos. Os honorários fixos dos Diretores Estatutários são definidos de acordo com a negociação individual com cada um dos Diretores Estatutários, orientada, dentre outros fatores, por pesquisas de remuneração do mercado com empresas comparáveis, incluindo-se honorário adicional em dezembro de cada ano.

2.1.2. Remuneração Variável: A remuneração variável é o mecanismo de recompensa em relação ao atingimento ou superação dos objetivos definidos pela administração da Companhia, observados os seguintes critérios:

2.1.2.1. A remuneração variável da Diretoria Estatutária se baseia no atingimento de metas de desempenho da Companhia e no desempenho individual.

2.1.2.2. Os indicadores utilizados pela Companhia para aferir o desempenho, no que diz respeito às

	JHSF PARTICIPAÇÕES S/A	
	POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DO CONSELHO FISCAL, DA DIRETORIA ESTATUTÁRIA E DOS COMITÊS DE ACESSORAMENTO	Versão
		V1.0

parcelas variáveis da remuneração, se baseiam em: (a) Meta Alvo – Fluxo de Caixa Operacional e/ou EBITDA e/ou Lucro Líquido, ficando a cargo do Presidente Conselho de Administração sua definição em bases anuais. Referente à performance individual dos Diretores Estatutários, os indicadores utilizados se baseiam em: (a) quadro de metas, definidas e validadas pelo Diretor Presidente; e (b) realizar avaliação comportamental de competências e aderência aos valores, realizada pelo Presidente do Conselho de Administração e Diretor Presidente. No caso do Diretor Presidente, será realizada pelo Presidente do Conselho de Administração.

2.1.2.3. A remuneração variável é paga a partir de índices mínimos de atingimento destes parâmetros definidos tempestivamente pela Área de Gente e Gestão da Companhia e aprovados pelo Presidente do Conselho de Administração.

2.1.2.4. O plano de metas é baseado nas metas projetadas pela Diretoria Executiva em conjunto com o Conselho de Administração da Companhia em linha com o seu plano estratégico para cada exercício social. Este plano de metas é definido preferencialmente até o mês de novembro do exercício social anterior.

2.1.2.5. Os critérios usados para estabelecer a estrutura e o valor da remuneração estão pré-definidos sob a avaliação dos principais indicadores quantitativos e qualitativos utilizados pela Companhia para aferir o desempenho e atingimentos de metas de desempenho financeiro e não financeiro estabelecidas pelo Conselho de Administração para a Companhia. Importante ressaltar que as metas anuais de desempenho individual não serão divulgadas ao mercado uma vez que contêm informações consideradas sensíveis em relação à concorrência.

2.1.2.6. As avaliações por competências são realizadas, preferencialmente, no 1º trimestre referente ao desempenho do exercício anterior, sendo que o Diretor Presidente é avaliado pelo Presidente do Conselho de Administração, e os demais membros da Diretoria Estatutária são avaliados pelo Diretor Presidente em conjunto com o Presidente do Conselho de Administração e tais avaliações poderão ser consideradas para a aprovação da proposta de reeleição, se houver.

2.1.3. Os Diretores Estatutários poderão ser elegíveis a um pacote de benefícios diretos e indiretos compostos de:

- (i) Assistência médica;
- (ii) Assistência e odontológica;
- (iii) Seguro de vida;
- (iv) Descanso anual remunerado, limitado a 30 (trinta) dias; e
- (v) Refeição no local.

2.1.4. Os Diretores Estatutários poderão ter direito à participação no plano de opção de compra de ações da Companhia.

2.2. Conselho de Administração

	JHSF PARTICIPAÇÕES S/A	
	POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DO CONSELHO FISCAL, DA DIRETORIA ESTATUTÁRIA E DOS COMITÊS DE ACESSORAMENTO	Versão
		V1.0

2.2.1. Os membros do Conselho de Administração receberão honorários fixos, de acordo com o montante global máximo aprovado em Assembleia Geral Ordinária e poderão, conforme o caso, receber benefícios de assistência médica, odontológica e seguro de vida. Não há remuneração baseada em participação em reuniões.

2.2.2. Conselheiros de Administração devem ser adequadamente remunerados, considerando-se o mercado, as qualificações, o seu nível de contribuição, o valor agregado à organização e os riscos da atividade.

2.2.3. Não haverá remuneração baseada em participação em reuniões.

2.2.4. Os membros do Conselho de Administração poderão ter direito à participação no plano de opção de compra de ações da Companhia, que poderá ser pago em forma de PLR.

2.3. Conselho Fiscal

2.3.1. Os membros do Conselho Fiscal, quando instalado, receberão honorários fixos mensais pagos no último dia útil de cada mês.

2.3.2. Os membros do Conselho Fiscal, quando instalado, não serão elegíveis à remuneração variável, tampouco benefícios diretos ou indiretos.

2.4. Comitê de Auditoria Estatutário

2.4.1. Os membros do Comitê de Auditoria Estatutário receberão honorários fixos mensais pagos no último dia útil do mês.

2.4.2. Os membros do Comitê de Auditoria não serão elegíveis à remuneração variável, tampouco benefícios diretos ou indiretos.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. Os honorários a serem pagos aos Diretores Estatutários, membros do Conselho de Administração e membros dos Comitês de Assessoramento se limitarão ao montante anual global aprovado nas Assembleias Gerais Ordinárias da Companhia.

3.2. O Conselho de Administração fará revisão e análise regular do pacote remuneratório para assegurar que este respeita os princípios de remuneração, em termos de estrutura e valor, estabelecidos por esta Política de Remuneração, sendo possíveis alterações entre os exercícios, não sendo permitido que algum membro delibere sobre sua própria remuneração.

3.3. Anualmente é realizada a avaliação do desempenho do Conselho de Administração e de seus Comitês de Assessoramento, como órgãos colegiados, do Presidente do Conselho de Administração e dos Conselheiros. O processo de avaliação é definido pelo Presidente do Conselho de Administração, podendo ser executado por meios internos ou por contratação de empresa especializada. O método a ser utilizado poderá ser através de auto avaliação, ou avaliação cruzada entre os membros (avaliação 360º) ou entrevistas individuais. Toda definição metodológica e processual de avaliação será apoiada pela Área de Gente e Gestão da Companhia.

	JHSF PARTICIPAÇÕES S/A	
	POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DO CONSELHO FISCAL, DA DIRETORIA ESTATUTÁRIA E DOS COMITÊS DE ACESSORAMENTO	Versão
		V1.0

3.4. Os resultados da avaliação dos Diretores Estatutários, incluindo as proposições do Diretor Presidente e Presidente do Conselho de Administração quanto às metas a serem acordadas e à permanência, à promoção ou ao desligamento dos executivos nos respectivos cargos, devem ser apresentados, analisados, discutidos e aprovados em reunião do Conselho de Administração.

3.5. A Assembleia Geral poderá ajustar qualquer remuneração variável dos Diretores Estatutários, se a referida remuneração tiver sido concedida com base em informações incorretas relativas aos objetivos ou circunstâncias que justificaram a remuneração. Dessa forma, qualquer remuneração variável concedida aos Diretores Estatutários poderá ser ajustada em parte ou na sua totalidade pela Assembleia Geral.

3.6. Os honorários fixos pagos pela Companhia aos seus Diretores Estatutários serão definidos de acordo com a negociação individual com cada um dos Diretores Estatutários, orientada, dentre outros fatores, por pesquisas de remuneração do mercado com empresas comparáveis, bem como pelo orçamento aprovado para o exercício em questão.

4. VIGÊNCIA

A presente Política entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho de Administração e vigorará por prazo indeterminado, até que haja deliberação em sentido contrário e somente poderá ser modificada por deliberação do Conselho de Administração da Companhia.

Essa Política pode ser consultada em <http://www.ri.jhsf.com.br> e, em seguida, selecionar **Governança Corporativa / Estatuto Social, Políticas, Códigos e Planos / “Política de Remuneração”**

* * * *